ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 022/2025 – SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA M B MÓVEIS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P477373/2026 | PROCESSO DE ORIGEM Nº P400367/2025

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, através da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS**, situada na Avenida Comandante Mauricélio Rocha Pontes, nº 137, Derby Clube, CEP 62.042-280, Sobral/CE, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, **BIANCA MENDES ARAÚJO**, matrícula funcional nº 49.888, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M B MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.728.196/0001-48, com sede na Rua Rio Nilo, nº 446, bairro Parque Potira (Jurema), CEP 61.650-555, Caucaia/CE, neste ato representada por **JOSÉ WILTON ASSIS DE SOUSA**, CPF nº ***.324.623-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2026** ao Contrato nº 022/2025 – SEDHAS, decorrente da Adesão AD25001-SEDHAS à ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 003.11.04.2025-DIV, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2025 – SEDHAS, por 06 (seis) meses, a fim de viabilizar a conclusão das obrigações remanescentes relativas ao objeto originalmente pactuado, consistente na aquisição de materiais permanentes, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos destinados à estruturação dos equipamentos vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do Município de Sobral.

1.2. A prorrogação não altera o objeto, os quantitativos, os preços unitários ou as demais condições de fornecimento estabelecidas no contrato e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme solicitado na Comunicação Interna nº 614/2026 – SEDHAS, o prazo indicado para a prorrogação é de 06 (seis) meses, com início em 24 de outubro de 2026 e término em 23 de abril de 2027.

2.2. A fixação do período deverá observar a comprovação das obrigações pendentes, a situação efetiva de vigência do contrato e o cronograma de conclusão do fornecimento, conforme registros da fiscalização e deliberação da autoridade competente.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC Re6rqUv1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relativamente à conclusão de escopo predefinido, e nas cláusulas 14.2 e 17.3 do contrato original, observados os documentos e a justificativa constantes do Processo Administrativo nº P477373/2026.

3.2. A prorrogação não prejudica a apuração de eventual atraso imputável à CONTRATADA nem a adoção das medidas previstas no parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalterados os preços e o valor global originalmente pactuado de R$ 91.517,00 (noventa e um mil quinhentos e dezessete reais), não decorrendo deste aditivo acréscimo contratual de valor ou de quantidade.

4.2. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições contratuais não conflitantes com o presente instrumento, que são expressamente ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Fica mantido o foro da Comarca de Sobral/CE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, sem prejuízo dos meios consensuais de solução de conflitos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica, para que produza seus efeitos legais.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
BIANCA MENDES ARAUJO
Data: 13/10/2026 10:49:30
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M B MOVEIS LTDA:43728196000148
Assinado de forma digital por M B MOVEIS LTDA:43728196000148

BIANCA MENDES ARAÚJO
ORDENADORA DE DESPESAS – SEDHAS
CONTRATANTE

JOSÉ WILTON ASSIS DE SOUSA
M B MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

VISTO DA COORDENAÇÃO JURÍDICA

Documento Assinado Digitalmente
JACKSON LIRA CAVALCANTE
Data: 15/10/2026 10:35

JACKSON LIRA CAVALCANTE
COORDENADOR JURÍDICO – COJUR/SEDHAS

Testemunhas:

1. Documento assinado digitalmente
MATHEUS CARVALHO RODRIGUES
Data: 15/10/2026 14:43:45
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. Documento assinado digitalmente
EMANUEL DEVID PAULINO FELIX
Data: 15/10/2026 15:00:30
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC Re6rqUv1